

## RESOLUÇÃO Nº 056/2021 – CEPE/UNESPAR

**Aprova alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Licenciatura em Geografia do *Campus* de Campo Mourão da UNESPAR.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 17.606.674-1;

**considerando** a deliberação contida na Atada 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 01 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Licenciatura em Geografia do *Campus* de Campo Mourão, conforme segue:

**I** – inclui a seguinte ementa na disciplina optativa “História do Brasil”:

*“Estudo da história da sociedade brasileira em seus aspectos políticos, econômicos e culturais*

*entre os séculos XVI-XXI”;*

**II** – dá nova redação ao tópico “7.2. CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO”, conforme Anexo I desta Resolução;

**III** - exclui o tópico “7.3.1.8 – Programa Paraná Fala Inglês”;

**IV** – inclui o Regulamento de ACEC, conforme Anexo II desta Resolução;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2021.

Salette Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 056/2021 – CEPE/UNESPAR

### NOVA REDAÇÃO DO TÓPICO 7.2. CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

#### 7.2. CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

*A extensão é uma das funções das universidades, principalmente das públicas. As atividades extensionistas contribuem para a formação do profissional cidadão. Durante o Curso, o graduando vivenciará experiências externas às atividades acadêmicas desenvolvidas na sala de aula, as quais contribuirão para que seus conhecimentos sejam aplicados de forma significativa.*

*Esse conhecimento adquirido em sua trajetória na universidade e pós-universidade pode contribuir para superar as desigualdades sociais existentes e também para que a produção intelectual seja disseminada na sociedade, principalmente na região de abrangência da Instituição. As atividades de extensão universitária se inserem no processo educativo, cultural e científico, os quais articulam o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabilizam a relação transformadora existente entre universidade e sociedade.*

*O I Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão de Universidades Públicas, realizado em Brasília em 1987, considerou a extensão como:*

*Processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e a sociedade. A extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica que encontrará na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será associado aquele conhecimento. Este fluxo que estabelece a troca de saberes sistematizado, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade. Além de instrumentalizada deste processo dialético de teoria/prática, extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integradora social (BRASIL/MEC, 1987, p.1).*

*A relevância da universidade deve ser avaliada em termos da concordância entre o que a sociedade espera da instituição e o que a instituição realmente faz (UNESCO, 1998). A Unespar, Campus de Campo Mourão, atende a duas Microrregiões Geográficas onde o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) oscila entre os mais baixos do estado do Paraná. Em consequência, essa região é carente de projetos sociais e técnicos, principalmente no sentido de desenvolver atividades*

que orientem a população tão desprovida de recursos tecnológicos e até de informações básicas.

Dessa forma, a Universidade tem ainda o objetivo de resgatar o caráter civilizatório e promover valores culturais, morais e intelectuais. A Unespar já desenvolve projetos em comunidades, no entanto, a maioria é de curta duração. Considerando que a Unespar se tornou Universidade no final de 2013, a Instituição ainda caminha para sua consolidação, tendo como meta desenvolver também projetos de longa duração que envolverão a Mesorregião Centro Ocidental Paranaense.

Já o curso de Geografia tem como meta extensionista contribuir para a elaboração e execução de projetos que promovam o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da comunidade. As atividades de extensão ocorrerão por meio de prestação de serviços e orientações técnicas direcionadas para a proteção ambiental, como a “proteção das nascentes”, saneamento ambiental rural, elaboração de projetos para agricultura orgânica, projetos educativos relativos à taxa de crescimento populacional e planejamento familiar, atividades culturais e de orientação profissional.

A Universidade é uma instituição social de caráter inovador, inquietador e revolucionário. Contudo, diante do desenvolvimento acelerado dos dias atuais é fundamental que as inovações, os conhecimentos científicos e culturais extrapolem as fronteiras do conhecimento acadêmico e atendam às demandas da sociedade, por isso, os professores com a participação dos estudantes têm elaborado e desenvolvido programas e projetos que visam avaliar os problemas específicos da população regional e apontar possíveis soluções.

A comunidade acadêmica envolvida nos projetos tem consciência que a extensão universitária, enquanto forma de estabelecer uma relação entre ensino superior e sociedade, é imprescindível para formar cidadãos comprometidos com a transformação da realidade social. A comunidade acadêmica engajada tem o desafio de desenvolver e implementar estratégias que possibilitem a integração com as comunidades que vivem em seu entorno (região), transformando-as em participantes e protagonistas de projetos de mudança, inclusão social, e com uma nova visão de sustentabilidade.

A curricularização da extensão ocorre por meio da introdução de atividades de extensão na matriz curricular do curso de Geografia, permitindo a participação efetiva dos estudantes na execução de projetos.

### **7.2.1 Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC’S) no curso de Geografia**

Considerando a Resolução Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que trata da curricularização da extensão, o Colegiado de Geografia, neste Projeto Pedagógico de Curso, propõe as Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC’S), totalizando 10% da carga-horária total do curso, ou seja, 324 horas, distribuindo as atividades

constituintes desse pilar fundamental das universidades, em três eixos:

- *integração nas disciplinas obrigatórias e/ou optativas da Matriz Curricular;*
- *integração nas atividades do Estágio Supervisionado;*
- *participação dos acadêmicos em programas e projetos de extensão na Unespar e em outras instituições como parte das Atividades Acadêmicas Complementares.*

Com o intuito de atingir os objetivos contidos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização da extensão no curso de Geografia deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades:

**1 - ACEC II:** *disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas. No curso de Geografia Licenciatura consta no ementário das disciplinas apresentado neste PPC a carga horária destinada para as atividades de extensão. No plano de ensino das disciplinas que contabilizam carga horária para extensão são explicitadas as atividades desenvolvidas, os objetivos, a metodologia da aplicação e a avaliação. Os estudantes devem participar como integrantes da equipe executora da ação de extensão.*

**2 - ACEC III:** *participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas à disciplina constante no PPC. Os estudantes do curso de Geografia Licenciatura podem participar de programas e projetos de extensão desenvolvidos pelos professores e aprovados na Divisão de Extensão e Cultura. Os programas e projetos são coordenados pelos professores e contam com a participação de discentes como integrantes da equipe executora. O quadro 5 apresenta projetos de extensão realizados pelos professores do curso.*

**3 - ACEC IV:** *participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR. O curso de Geografia Licenciatura realiza eventos periódicos, bem como ministra cursos direcionados para atender as necessidades da comunidade. Os discentes participam ativamente nas equipes organizadoras tanto dos eventos como na realização dos cursos.*

**4 - ACEC V:** *participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior. Os discentes do curso de Geografia podem participar como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão realizadas por outras instituições de ensino superior. Para validação das horas é necessário apresentar certificado elaborado pela instituição que promoveu a atividade.*

Parte das atividades e ações destinadas a extensão serão realizadas nas disciplinas obrigatórias e/ou optativas do curso, com carga horária especificada na matriz curricular. No Estágio Supervisionado parte da carga-horária também será destinada ao desenvolvimento de projetos de extensão integrados com as atividades de ensino que envolvam os estudantes da Educação Básica. Esta prática já ocorre no Curso e muitos projetos já foram desenvolvidos nas escolas, com atividades de

*campo, oficinas pedagógicas, atividades no Museu de Geologia, Estação Ecológica do Cerrado, entre outros espaços de aprendizagem da Universidade e do Município.*

*Além destas atividades, a participação/atuação do licenciando em programas e projetos de extensão, em eventos próprios do Colegiado de Geografia ou em parceria com outros colegiados ou instituições, também será considerada na curricularização da extensão, e contabilizada como parte das atividades complementares.*

*A avaliação e controle das atividades de extensão no curso de Geografia Licenciatura será realizada por meio de uma Comissão de avaliação e controle de ACEC, conforme art. 10 da Resolução Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR.*

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 056/2021 – CEPE/UNESPAR

### REGULAMENTO DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA ACEC NO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA DA UNESPAR – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

#### Da Legislação e Conceituação

**Art. 1º** A Curricularização da Extensão dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 –CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 -MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

**Art. 2º** As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico.

**Art. 3º** A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Geografia Licenciatura por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura –ACEC”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

**Parágrafo único.** De acordo com as legislações nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão, ou seja, 324horas.

**Art. 4º** O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante por meio do diálogo e da reflexão com relação a sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável.

**Parágrafo único.** A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

#### Da organização das ACEC

**Art. 5º** As atividades de ACEC no curso de Geografia Licenciatura serão desenvolvidas por meio de:

**I - ACEC II:** disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte de sua carga-horária destinada à participação dos estudantes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas. No curso de Geografia consta no

ementário das disciplinas a carga horária destinada para as atividades de extensão. No plano de ensino das disciplinas que contabilizam carga horária para extensão são explicitadas as atividades desenvolvidas, os objetivos, a metodologia da aplicação e a avaliação.

**II - ACEC III:** participação de estudantes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas à disciplina constante no PPC. Os estudantes do curso de Geografia podem participar de programas e projetos de extensão desenvolvidos pelos professores e aprovados na Divisão de Extensão e Cultura. Os programas e projetos são coordenados pelos professores e contam com a participação de estudantes como integrantes da equipe executora. A carga horária será contabilizada como atividade de extensão por meio da apresentação de certificado.

**III - ACEC IV:** participação de estudantes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR. Os estudantes do curso de Geografia podem participar das equipes organizadoras tanto de eventos como na realização de cursos. A carga horária será contabilizada como atividade de extensão por meio da apresentação de certificado.

**IV - ACEC V:** participação de estudantes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior. Os estudantes do curso de Geografia podem participar como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão realizadas por outras instituições de ensino superior. Para validação das horas é necessário apresentar certificado elaborado pela instituição que promoveu a atividade.

**Art. 6º** Nas disciplinas que possuem carga horária para ACEC II, cabe ao professor:

- I – Apresentar no Plano de Ensino qual a carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
- II – Acompanhar as atividades e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário.

**Art. 7º** Cabe ao Estudante do curso de Geografia:

- I – Conhecer e cumprir o presente regulamento;
- II – Verificar quais disciplinas desenvolverão ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- III – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- IV – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
- V – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto

Pedagógico do Curso;

**VI** – Apresentar a Comissão de avaliação e controle de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

**Art. 8º** A verificação e controle das ACEC no curso de Geografia será realizada por uma Comissão de avaliação e controle de ACEC, conforme Art. 10 da Resolução Nº 038/2020 –CEPE/UNESPAR.

**Parágrafo único.** A Comissão de avaliação e controle de ACEC será composta por dois professores indicados pelo Colegiado do curso de Geografia que exercerão a função por um período de dois anos, sendo possível uma recondução por igual período.

**Art. 9º** Compete a Comissão de avaliação e controle de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 –CEPE/UNESPAR:

**I** – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

**II** – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

**III** – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

**IV** – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

**V** – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga-horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

### **Do Procedimento para Validação das ACEC.**

**Art. 10.** Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

**I** – Nas disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ser aprovado em nota e frequência;

**II** – Nas ações extensionistas em programas, projetos, eventos e cursos realizados no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

**III** – Nas ações extensionistas em programas, projetos, eventos e cursos realizados em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

**Parágrafo único.** O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de Geografia, podendo solicitar ao Colegiado os esclarecimentos que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pela Comissão de avaliação e controle de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

**Art. 11.** Ao final do último ano da graduação será emitido pela Comissão de avaliação e controle de ACEC, relatório final individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACEC e posterior arquivamento.

**Art. 12.** Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico com o aproveitamento da disciplina em nota e frequência, cabendo a Comissão de avaliação e controle de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

**Parágrafo único.** Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de extensão na disciplina.

### **Disposições Gerais**

**Art. 13.** Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pela Comissão de avaliação e controle de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

**Art. 14.** Regulamento aprovado pelo Colegiado do curso de Geografia em 23 de setembro de 2021.



ePROCOLO



Documento: **RESOLUCAON0562021AprovaalteracoesnoProjetoPedagogicovigentedoCursodeLicenciaturaemGeografiadeCampoMourao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 21/12/2021 14:47.

Inserido ao protocolo **17.606.674-1** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 21/12/2021 12:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**70ac35e31ed81c99efc08aa3a3a393f0**.